

O RSI :

A PROTECÇÃO SOCIAL OBRIGATÓRIA
DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

Edição 2009



O RSI têm por missão assegurar a **protecção social** obrigatória de 4,3 milhões de empresários, artesãos, comerciantes, industriais e profissionais liberais e dos seus familiares com direito.

Compete-lhe:

- ▶ proceder ao enquadramento no regime;
- ▶ cobrar as contribuições obrigatórias e de opção pessoal de:
 - doença-maternidade,
 - subsídio de doença,
 - velhice, regime de base,
 - velhice, regime complementar,
 - invalidez, morte,
 - abonos de família,
 - CSG (contribuição social generalizada) – CRDS (contribuição para o reembolso da dívida social);
- ▶ liquidar as prestações de:
 - doença-maternidade,
 - subsídio de doença,
 - velhice, regime de base,
 - velhice, regime complementar,
 - invalidez, morte;
- ▶ promover a acção sanitária e social dos seus activos e pensionistas;
- ▶ verificar incapacidades;
- ▶ gerir a medicina preventiva

Compete-lhe ainda cobrar a C3S (Contribuição Social de Solidariedade das Sociedades) e a TASCOM (Imposto sobre as superfícies comerciais).

Os profissionais liberais são enquadrados no regime apenas para o seguro de doença-maternidade.

O RSI aconselha e acompanha o empresário no início da sua actividade, ao longo da mesma e na hora da reforma:

- ▶ aconselhamento individualizado para o empreendedor;
- ▶ acompanhamento dos empresários durante os primeiros anos de actividade com uma política de prevenção das dificuldades;
- ▶ acompanhamento nos casos de dificuldade a pagar as contribuições (com a criação de soluções adaptadas, prazos para pagamento, etc.);
- ▶ acções de prevenção saúde;
- ▶ acompanhamento dos empresários nas doenças de longa duração ou na invalidez;
- ▶ aconselhamento e informação ao longo da actividade profissional;
- ▶ acompanhamento na hora da reforma;
- ▶ dispositivo de acção sanitária e social para os activos e os reformados.

Informação Proximidade

SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da reforma relativa a simplificação administrativa para os empresários em nome individual, o RSI* assegurada desde Janeiro de 2008, desempenhando a sua missão de interlocutor único, a cobrança de todas as contribuições sociais pessoais obrigatórias dos artesãos e comerciantes:

- ▶ doença-maternidade;
 - ▶ velhice;
 - ▶ invalidez, morte;
 - ▶ CSG (contribuição social generalizada) – CRDS (contribuição para o reembolso da dívida social);
 - ▶ Contribuição para a formação profissional (para os comerciantes);
- que constam do impresso de entrega de contribuições.

UM FUNCIONAMENTO DEMOCRÁTICO

Os trabalhadores por conta própria elegem representantes para gerir as próprias instituições de segurança social.

Os administradores foram eleitos em 4 de Abril de 2006, por sufrágio directo, pelos próprios pares, por um período de 6 anos.

50 delegados foram eleitos, tendo assento no Conselho de Administração da Caixa nacional.

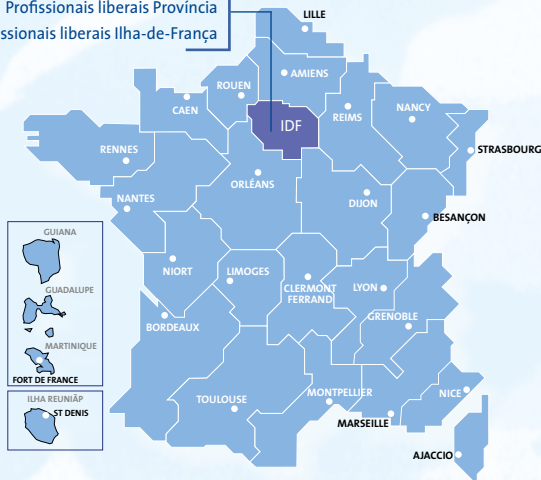
Presidente: **Gérard Quevillon**
Director-Geral: **Dominique Liger**

* Desde o 1º de Julho de 2006, o RSI reúne os 3 regimes de protecção social dos independentes:

- ▶ o **AMPI** seguro de doença-maternidade abrangendo a maioria dos trabalhadores independentes;
- ▶ os **AVA** seguro de velhice, invalidez e morte dos artesãos;
- ▶ o **ORGANIC** seguro de velhice, invalidez e morte dos industriais e comerciantes.

Localização das caixas regionais do RSI

Ilha-de-França Centro (75-93)
Ilha-de-França Oeste (78-92-95)
Ilha-de-França Este (77-91-94)
Profissionais liberais Província
Profissionais liberais Ilha-de-França



O RSI fica mais perto de si, presta-lhe um serviço de atendimento personalizado, mediante uma rede descentralizada, a qual integra nomeadamente:

→ a **Caixa Nacional**, com funções e poderes para federalizar as caixas regionais, orientar a política geral do regime, garantir a unidade financeira e representar os independentes junto das autoridades políticas;

→ **uma rede de 30 caixas**, sendo elas:

- ▶ as 26 caixas regionais em França continental (1 caixa em cada região administrativa, 3 caixas na região Ilha-de-França, 2 na região PACA [Provence Alpes Côte d'Azur] e 2 na região Rhône-Alpes);
- ▶ as 2 caixas situadas nos Departamentos do Ultramar (1 caixa para as Antilhas e a Guiana e 1 caixa para a Ilha da Reunião);
- ▶ as 2 caixas dedicadas às profissões liberais.

→ inúmeras agências e postos de atendimento;

→ uma rede de instituições convencionadas e encarregadas de gerir as prestações de maternidade e doença.

os empresários abrangidos pelo RSI são vinculados à caixa RSI da respectiva área de residência.

Pesquise o endereço das caixas RSI em www.le-rsi.fr

BENEFICIÁRIOS DO RSI

- ▶ empresários artesãos imatriculados no registo das profissões;
- ▶ empresários comerciantes e industriais imatriculados no registo do comércio e das sociedades;
- ▶ determinados dirigentes ou sócios-gerentes de sociedades;
- ▶ os cônjuges de comerciantes ou artesãos que optaram pelo estatuto de cônjuge colaborador;
- ▶ determinados profissionais nomeadamente delegados comerciais, empresários de escola de condução, directores de estabelecimento de ensino privado, etc.;
- ▶ os profissionais liberais, apenas beneficiários do seguro de doença;
- ▶ os subscritores de seguro voluntário (os quais cessaram a sua actividade profissional mas optaram por continuar a pagar contribuições voluntárias, os artesãos, os comerciantes franceses radicados no estrangeiro, os assistentes familiares, etc.).

O RSI em números

2008

Contribuintes

- 1,9 milhão,
- 35% de artesãos, 45% de comerciantes e 20% de profissionais liberais,
- cerca de 3/4 de homens, uma idade média de 45 anos.

Beneficiários do seguro de doença

- cerca de 3,4 milhões,
- 2/3 de beneficiários e 1/3 de familiares com direito a assistência médica e medicamentosa,
- forte crescimento em 2008 : + 3,5%.

Pensionistas

- 2 milhões de pensionistas,
 - ou seja 43% de artesãos e 57% de comerciantes,
 - ou seja 1,5 milhão de pensões por direito próprio e 0,5 milhão de pensões por direito derivado,
- cerca de 22 000 pensionistas de invalidez.

Prestações de doença

- total das prestações legais : 6,2 mil milhões de euros,
 - consultas: 3 mil milhões de euros,
 - cuidados hospitalares: 3,2 mil milhões de euros,
 - subsídio de doença: 197 milhões de euros.

Prestações de velhice

- prestações de velhice: 7,5 mil milhões de euros,
 - ou seja regime de base: 6,3 mil milhões de euros,
 - ou seja regime complementar: 1,2 mil milhões de euros,
- prestações por invalidez e por morte: 203 milhões de euros.

Caixa Nacional do RSI
264 avenue du Président Wilson
93457 La Plaine Saint-Denis cedex
Tél. : 01 77 93 00 00
www.le-rsi.fr

